



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº. 02/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (BACKUP/RESTORE) COM AUDITORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA**, situada na (\*)<sup>1</sup> e inscrita no CNPJ/MF sob o nº (\*)<sup>1</sup>, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor (\*)<sup>1</sup>, Cédula de Identidade nº (\*)<sup>1</sup>, inscrito no CPF/MF sob o nº. (\*)<sup>1</sup>, residente e domiciliado na (\*)<sup>1</sup>, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA DO CONTRATO PGE-RJ nº 02/2020**, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-14/001/000776/2018**, e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 13/2019**, mediante as considerações e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto do presente instrumento:

a) a **retificação** do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº. 02/2020;

b) a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 02/2020, relativo à prestação de serviços de solução tecnológica de proteção de dados (backup/restore) com auditoria, a fim de atender o ambiente computacional desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato;

---

<sup>1</sup> Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

c) a **alteração** da Natureza da Despesa constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO**

Considerando o erro material ocorrido no *Caput* da Cláusula Segunda do Contrato PGE-RJ nº. 02/2020, no qual constou prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, fica retificado o referido *Caput*, que passa a vigor com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO***

*O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses e 90 (noventa) dias, contados a partir da data designada no Memorando de Início dos Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato perante a Imprensa Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada no Memorando de Início dos Serviços.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **20 (vinte) dias**, dando-se ao contrato o prazo total de **39 (trinta e nove) meses e 20 (vinte) dias**, cujo término está previsto para o dia **31 de maio de 2023**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**

Fica alterada por meio deste Termo a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020, com a **exclusão** da Natureza da Despesa **4490.52.42**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a alteração ora promovida, a dotação orçamentária constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 02/2020 passa a vigor com as seguintes disposições:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.40.48	230/232	-

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Este Termo Aditivo não gera ônus adicional ao Contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de endosso à Apólice nº. (\*)<sup>2</sup>, com prazo de validade até **31 de maio de 2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Primeiro Termo de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021.

*Assinado Eletronicamente*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

*Assinado Eletronicamente*

**FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA**

(\*)<sup>2</sup>

**Testemunhas:**

**1. Nome:** (\*)<sup>2</sup>

**CPF:** (\*)<sup>2</sup>

**2. Nome:** (\*)<sup>2</sup>

**CPF:** (\*)<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Trechos suprimidos em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).